O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre. 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas--Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não sera' recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis—Semestre, 1$500 réis Trimestre, 800 réis.

NUMERO 175 | **TERÇA-FEIRA 10 DE MARÇO DE 1863** | **TERCEIRO ANNO**

MUSEU AVEIRO BIBLIOTECA

AVEIRO

A opposição, na expressão do sentimento pela derrota do dia 1.º deste mez, tem tocado os extremos do descommedimento. Aquelles que tentaram vencer a eleição á custa de traições, não duvidam agora empregar meios similhantes para attenuar o despeito que os atormenta.

Queriamos deixal-os em paz gosar este ultimo recurso dos vencidos, mas elles com os seus excessos obrigam-nos a voltar á questão a dar-lhe o ultimo desmentido.

Por mais prevenidos que estavamos, não podiamos esperar que um jornal, cuja responsabilidade toca a um homem que se diz n'uma *elevada posição*, publicasse uma continuação de mentiras, e com ellas pretendesse ferir vilmente todos os que tem o bom senso de repellir o seu contacto aviltante.

E' por esses meios que tendes conseguido os vossos fins, e grangeado uma posição que não podeis sustentar; porém, podeis estar certos que já ninguem vos acredita, e cedo voltareis á *primitiva*. Para isto ha de concorrer o desmentido formal que pela ultima vez vos vamos dar.

Tem o *sr. Leite amigos e compadres na capital do districto*, centro e parte principal do circulo eleitoral, e *é aqui quasi desconhecido o sr. Rocha* («Campeão das Provincias» n.º 1114).

Em vista desta confissão é forçoso concluir que o exm.º governador civil foi justo quando disse ao governo que o sr. Mendes Leite era o cavalheiro, que os aveirenses escolhiam para os representar no parlamento.

Esta verdade, unica que *escapou* nos libellos accusatorios dos despeitados, é o elogio mais brilhante que podêmos offerecer ao nosso amigo Mendes Leite, e ao exm.º governador civil; é feito pelos adversarios! é imparcial!

Tudo o mais que tem dito é uma calumnia infame.

Preparou-se a eleição, fez-se, e nem o minimo signal de descontentamento se manifestou contra as auctoridades, nem tão pouco contra algum particular.

Aveiro está em completo socego, e cheio de contentamento.

A eleição do dia 1.º de março foi livre e regular: debalde se inventam calumnias para provar o contrario :— vão ellas desapparecer deante dos testemunhos que hoje publicâmos.

Na assembleia d'Eixo não houve nem vestigios de violencia—presenceou-o o sr. Firmino, e provam-o as declarações que ao deante publicâmos.

Note-se para ajuizar da imparcialidade dellas, que o sr. Jeronymo de Carvalho Saldanha é collega do sr. Firmino na camara municipal, e seu amigo!

Não menos podêmos dizer com relação á assembleia de Vagos, d'onde nos foram mandadas uma declaração do parocho, outra da camara municipal, e um protesto da mesa eleitoral, que tudo tambem publicâmos adiante.

Chamâmos a attenção para o protesto da mesa, que com tanta rasão affirma não se haverem ali praticado actos que podessem alterar o resultado da eleição, pois que se assim fosse teriam os espiões, mandados para lá, protestado contra a validade do acto.

O procedimento que o administrador do concelho de Vagos teve com o sr. Pedroza foi tal, que este senhor o recebeu á sua mesa na manhã do dia da eleição !!! Era para previnir *violencias* desta que quizeram força armada!!

Em vista destes desmentidos, é forçoso ingolir todas essas calumnias que tem escripto, como já fizeram com relação aos eleitores levados á urna pelo sr. Barbosa.

Emmudeçam e sumam-se para nunca mais.

Sr. redactor.

«Tendo visto alterados os factos com relação á eleição de deputados n'esta assembléa d'Eixo, apresso-me a declarar, em abono da verdade, que nada vi, nem me constou acontecesse, que possa julgar-se violencia ou suborno, antes vi o acto eleitoral correr com toda a placidez, e liberdade.

Eixo 8 de março de 1863.

Jeronymo de Carvalho Saldanha.»

Sr. redactor.

Constando-me o que se tem dito sobre a eleição do dia 1 de março neste circulo d'Aveiro, e tendo eu assistido com commissão do administrador deste concelho á eleição da assembléa d'Eixo, cumpre-me declarar que não tive a menor insinuação desta ou d'alguma outra auctoridade sobre a dita eleição;— que nesta assembléa correu livre e regularmente, não me constando que aqui se praticasse o minimo excesso.

Venancio Dias de Figueiredo Vieira.

«A camara municipal do concelho de Vagos tendo conhecimento das falsas imputações que o *Campeão das Provincias* n.º 1113 de 4 do corrente fez ao probo e honradissimo governador civil, o exm.º sr. Taborda, faltaria a um de seus diveres se publicamente não expozesse a verdade dos factos apontados para correctivo dos calumniares.

A camara presenciou a maneira delicada e cortez com que s. ex.ª se dirigiu nesta villa ao revd.º sr. vigario da freguezia do Covão do Lobo perguntando-lhe se alguem o tinha ameaçado, e que lhe fazia esta pergunta em virtude d'uma participação que atal respeito tinha recebido; a que o sr. vigario respondeu que não tinha sido ameaçado mas que o sr. administrador do concelho tinha ameaçado ao eleitor Manoel Ferreira das Canas por este querer votar segundo a vontade do mesmo sr. vigario. S. ex.ª pedio-lhe então que lhe mostrasse o eleitor, e comparecendo este e interrogado por s. ex.ª sobre o objecto, disse em alta voz, que nem com o sr. administrador tinha fallado!!! Esta resposta foi ouvida por todos os expectadores.

O dito revd.º sr. vigario disse então aos eleitores que trazia arregimentados, e que tinha tido prezos em sua casa desde a noite antecedente, que fossem firmes por que iam votar pelo governo: ao que s. ex.ª respondeu com a mesma placidez, que o sr. vigario estava enganado, por que o candidato que lhe tinha sido recommendado pelo governo era o sr. Mendes Leite. Ainda o referido sr. vigario retorquiu a s. ex.ª—não senhor, é o sr. dr. Fradinho o candidato do governo. Ao que s. ex.ª respondeu—pois seja o que o sr. vigario quizer.

Em seguida marchou a tropa do sr. vigario para a igreja parochial, que ficava muito perto a onde votaram os eleitores que commandava sem coacção alguma, e nem antes nem depois de votarem algum lhe dirigiu (que algum dos membros da camara saiba) expressão indecente, ou palavra atacante.

E' esta a pura verdade, que a camara affirma, por que tudo presenceou.

Em preito á verdade e reforço á justiça, julgou a camara seu dever fazer esta declaração, que vae por todos os seus membros assignada.

Vagos 7 de março de 1863.

O presidente da camara, Duarte Justiniano da Rosa Vidal.—O vice-presidente, Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.—O vereador, Januario Pedro de Almeida.—O vereador, Domingos Martins.—O vereador, Joaquim João.

«Nós abaixo assignados, cidadãos eleitores deste concelho de Vagos, e que na eleição de deputados ás côrtes, que teve logar no 1.º do corrente compozemos a meza do apuramento de votos por unanime acclamação da assemblêa eleitoral; vindo no «Campeão das Provincias» n.º 1113 de 4 deste mez os alcives que são imputados ao exm.º sr. governador civil deste districto, bem como os doestos que dirige a esta meza, não pode deixar de protestar contra todas essas falsidades, e de fazer patente ao publico que tudo quanto o «Campeão» diz a respeito do exm.º sr. governador civil, é falso.

O exm.º sr. governador civil appareceu na assemblêa; todavia nem á meza chegou; não arengou ou fallou a algum dos eleitores, e mesmo n'esse pouco tempo que alli esteve, não se intrometteu na eleição, e se presenciou parte da eleição, foi como mero expectador e tanto, que passou desapercebido de muitos, que ignoraram a sua cathegoria.

Sobre o que o «Campeão» diz de ter o sr. Mendes Leite em Vagos 578 votos, e ser a taxa deste concelho; se o diz persuadido de que a meza commetteu falsidade, engana-se; mas certamente não, por que os tres espiões que para aqui mandou o sr. Firmino, de certo lhe haviam de contar a regularidade com que neste concelho se fazem eleições. Aqui não ha taxas certas, mas sim opiniões e liberdade.

Vagos 7 de março de 1863.

O presidente da commissão, Manoel Cypriano da Silveira Pimentel—O escrutinador Cypriano dos Santos José da Graça—O escrutinador, padre Antonio Mendes Guimarães Maia—O secretario, Manoel José Pinto Camello Coelho—O Secretario Vicente Ferreira Vidal.

Revesarios

José Caetano Santhyago—João Rodrigues Franco—Antonio Hannibal Barreto Feio—Manoel José da Trindade.»

João de Miranda Ascenso, conego honorario, e prior da freguezia de Vagos no bispado e districto administrativo d'Aveiro.

Attesto que durante o tempo, que assisti ao acto eleitoral, que teve logar no domingo primeiro do corrente nesta parochial igreja de Vagos, não vi, que se praticasse facto algum illegal; nem que se fizesse a mais pequena violencia, ou coacção a algum dos votantes, que livremente corriam á urna, segundo a chamada; antes vi, que tudo correu com o maior socego, sem que se desse incidente algum desagradavel.

Outro sim attesto, que vi dentro da igreja, mas um pouco affastado da assemblêa, um cavalheiro, que não conheci; mas que depois soube, que era o ex.mo governador civil do districto; e não vi que elle se dirigisse a algum dos votantes para os sedusir a votar nesta, ou naquella lista; antes observei, que se conservou sempre como meró expectador do acto eleitoral.

E por verdade passo este, que assigno.—Vagos 8 de março de 1863.

O prior *João de Miranda Ascenso.*

Publicâmos em seguida um artigo da «Revolução de Setembro» a que entendemos dever fazer as seguintes reflexões:

Estimamos poder annunciar pela bocca do collega as excellentes qualidades do sr. Taborda, as quaes se manifestam em todos os actos da sua vida tanto publica como privada.

Parcos como somos em elogios aproveitamos só os que partem da iniciativa de quem militando em campo politico opposto, não pode taxar-se de parcial.

Sentimos, porém, que o illustre collega conhecendo o sr. Taborda, e devendo saber o credito que merecem as allegações do empregado suspenso, acreditasse que o ex.mo governador civil suspendesse um subalterno pelo unico crime de trabalhar na eleição do sr. Rocha.

O procedimento do 2.º official do governo civil com o seu chefe estava tão fóra dos limites que os seus proprios amigos o censuravam. Este acto do sr. governador civil foi recebido como um exemplo de moralidade.

A verdade é a justiça hão de triumphar.

«O «Campeão das Provincias» diz que o sr. Villhena, official da secretaria do governo civil, fôra suspenso do exercicio do seu cargo por haver trabalhado nas eleições contra o sr. Mendes Leite, e por lhe haver escripto duas cartas.

Sentimos a suspensão, e sentimol-a mais porque conhecemos as excellentes qualidades do chefe administrativo daquelle districto, o sr. Taborda, de cujo governo desejaramos gloria para elle e proveito para os seus administrados. Sentimol-a por ser occasião della a eleição do sr. Mendes Leite, eleição que presamos mais que a do seu contrario. E ainda cremos que aquella suspensão não passará de uma advertencia passageira porque conhecemos a alma generosa destes dois cavalheiros.

Se porém a suspensão, contraria os nossos principios e a indole dos cavalheiros aos quaes se imputa, é uma consequencia do systema historico que o *Campeão* tem defendido, apresentando ainda o seu candidato com o merito de pertencer a essa eschola devendo preferir ao sr. Mendes Leite que tinha a pecha de ser regenerador anti ministerial, e de ter sido governador civil com a situação que largou o poderem 1860.

Não viu o *Campeão* que os srs. Latino Coelho e José Maria de Abreu foram demittidos, não por trabalharem em eleições contra o governo, mas por votarem contra elle para se discutir o orçamento? Firmou-se assim um mau principio, ou antes um mau acto, e mais tarde os que o applaudiram ou o viram com indifferença foram victimas delle.

E' por isso que nós hoje sentimos que um amigo nosso, embora ao serviço de outra causa, empregue um meio de que podia deixar de usar sem nenhum inconveniente para o serviço.»

(COMMUNICADO)

Tendo-se dito no n.º 166 do *Districto de Aveiro*, que constando á junta de parochia da Vera Cruz, que alguns gafanhotos lhe andavam *roubando* o moliço nas praias de Nossa Senhora das Areias requerera o auxilio de 12 soldados, apresso-me em responder pelos gafanhotos perante a opinião publica antes que a decisão do juiz competente os absolva como esperamos; tel-o-hia feito á mais tempo se mais cedo me chegasse á mão o *Districto*

Ha ao norte da Gafanha um grande lago chamado — Mó do Meio — que tem por limite ao nascente, norte e poente a calle, que faz d'este lago um semicirculo. Este lago sempre foi da junta de parochia de Vagos, de que possue documentos, e sempre n'elle colheram moliço os gafanhotos conjuntamente com os de Vagos. Foi n'este logar que se deu o conflicto entre o povo e a tropa, e não nas praias da Senhora das Areias, como se quer dizer.

Foi para ali que se dirigiu o sr. Martins com a força capitaneada por... João Marcella!!! E para descarregar sobre uma povoação pacifica, e ás abas d'essa cidade!!!

Mostraremos com mais evidencia que o attentado do dia 5 de fevereiro teve logar na praia da parochia de Vagos. Como dizemos a calle servindo de limite ao nascente, norte e poente, á Mó do Meio, serve tambem de limite ao sul ás praias pertencentes hoje (não sabemos por que) á parochia da Vera-Cruz. E' pois a calle ou leito da ria a linha divisoria d'umas e outras praias, segundo a demarcação dada pelo Oudinot, e outra mais moderna.

Estas praias, hoje da Senhora das Areias, foram de tempos immemoriaes reputadas publicas quasi todas, aonde gafanhotos e não gafanhotos iam apanhar moliços para os seus cultivos.

Ora como este adubo ha poucos annos se tem tornado demasiadamente procurado; e pago por bom preço, assentou o sr. Martins, que em vista dos alfarrabios devia lançar mão de todos os lagos ao norte da calle, e dotar assim a parochia com esta fonte de riqueza, não obstante não ter com que pagar ao capellão de Nossa Senhora das Areias. E como tomou elle posse d'estes lagos? Vamos contar.

Ouviu dizer um dia, que ao nascente da calle de S. Jacinto, e ao norte dos confluentes do Boco e Vouga havia um lago, parte do qual tinha sido n'outras eras do celebre ermitão da Senhora das Areias.

Julgou o sr. Martins, que pelo facto daquelle solitario ter a seu cargo a vigilancia da capella de Nossa Senhora e ter ahi sua ermida, deviam os bens daquella pertencer hoje á parochia da Vera-Cruz, como administradora daquella capella.

Eil-o, pois, a caminho para tomar *posse* do dito lago. Como era em concelho e parochia alheia os gafanhotos retiraram deante do moderno eremita, e limitaram-se ao seu lago—Mó do Meio.

Senhor assim do lago, era necessario utilisal-o; mas como? Do modo seguinte:—Ha na freguezia de Vagos um tal José João, personagem do drama, que, a troco d'algumas gages, se encarregou de angariar alguns nescios, a quem propoz taes garantias, e usou de taes artimanhas que elles não poderam resistir. Eil-os, pois, cahidos no laço, e o direito ao lago reconhecido.

D'ora ávante desgraçado d'aquelle que sómente navegar no dito lago; que se cair nas garras do muito digno membro da junta da Vera-Cruz será conduzido barbaramente ás masmorras d'essa cidade! E em nome de quem? Em nome da auctoridade!!! E talvez que não seja o primeiro caso.

Que o sr. Martins limitou suas vistas cupidas ao supposto lago de Nossa Senhora, isso lá que se avenha com a sua auctoridade municipal; mas que a demencia o levasse attestar contra o que é d'outrem, isso menos. Mas tentou-o.

Um dia notou-se que algumas balisas tinham sido postas na Mó do Meio: foram os gafanhotos arrancal-as, e continuaram na apanha do moliço. Passados alguns mezes viram algumas balisas, e novamente as arrancaram e continuaram no seu mister. Até que no dia 6 de fevereiro divisaram ao longe um barco navegando para elles. Chegando a pequena distancia viram alguns individuos, um dos quaes era o sr. Martins, é a força de 12 soldados os quaes dispararam alguns tiros, que cortaram uma corda e atravessaram alguns barcos. Logo que viram que eram aggredidos, resistiram, e resistiram com toda a força que dá o direito. Foi então que elles deram, como v. s.ª graciosamente diz, ás de Villa Diogo, mas sem fazerem alguns ferimentos. Uma bayoneta tocou, ainda que levemente, no braço a uma rapaz.

Foi para dar outra direcção a este desacato, que se disse n'essa cidade que o conflicto tinha sido no lago de Nossa Senhora do qual já ha muito que a junta da Vera Cruz tinha tomado posse judicial. E' falso. O attentado teve logar no local já declarado, e não em outro, o que attestaremos em toda a parte. E se se quizer chamar a questão á Mó do Meio, então emprazamos a junta da Vera-Cruz para nos declarar, que auctoridade a investiu d'essa posse. O fim que ali trouxe o sr. Martins foi *ad terrorem*, como se tem usado em casos identicos, e fazer curvar ás suas plantas, para extorquir depois o que não pertence se não á parochia de Vagos, de que temos documentos.

Tal é a verdade dos factos singela e sem rodeios e d'aqui se deduz que os gafanhotos, povos pacificos e respeitadores dos direitos dos outros, apenas defenderam um direito que a todos assiste — a justa defeza. —

Aproveito esta occasião para chamar a attenção do *Districto* para o modo porque se está convertendo os lagos publicos em praias de moliço e salinas particulares, sem a intervenção da auctoridade. Este modo seria divertido se nós não vissemos atacados simultaneamente os interesses do commercio e navegação, e o que é mais cruel, da agricultura. A navegação que se fazia déssa cidade para Ilhavo, Vist'Alegre, Vagos, Sousa e Boco, passando pela ponte da Dobadoira, tem-se de fazer hoje pela da Gafanha consumindo-se mais de duas horas.

A marinha da Marqueza, lago immenso ha poucos annos, e sulcado pela navegação em todas as direcções, está hoje apenas limitado a um curto espaço.

Esta mania de possuir salinas e praias de moliço chegou a um tal ponto, que até a pobre freira, desprendendo os olhos do firmamento, os abateu sobre o lago da Marqueza, e lá foi buscar o seu contingente ao lado dos modernos marquezinhos.

Nós não queremos contestar a legitimidade de taes titulos, o que nós desejariamos era navegação franca, em vez de um esteiro, em fórma de labyrintho, obstruido a cada passo por milhares de reprezas.

Ficâmos por aqui, deixando esta materia á consideração do *Districto*.

Assim o esperâmos; pelo que receberá as bençãos do povo desta localidade, de quem sou apenas o echo. * * *

(COMMUNICADO)

Agueda, 26 de fevereiro de 1863.

Silencio sr. Joaquim Alvaro; emudecei sectarios do sr. Joaquim Alvaro, nem mais uma palavra; refugiae-vos aonde não possaes ser descobertos; é o sr. João Ribeiro quem o ordena, é a sua voz potente e auctorisada que troveja do alto das suas tropelias ameaçando abalar a terra, e submergir na sombra do nada os audaciosos que ousaram interceptar o curso d'essas fontes de felicidade, que cortando todo o concelho faziam sua confluencia no *synhedrio* da rua da Ponte, desta villa.

Pela nossa parte, nós que sympathisamos com o sr. Joaquim Alvaro, que vemos nelle o homem de sentimentos generosos, o homem illustrado e bom, o homem liberal, e que por isso o reputavamos uma auctoridade digna e exemplar, depômos as armas, porque reconhecemos, que, apezar destas eminentes qualidades, será difficil substituir na administração d'este concelho o homem que fazia entrar a justiça e a liberdade na mais miseravel cabana, ou nos aposentos mais abastados, ainda que para isso fosse necessario empregar o sôco ou o varapau!

Com a quéda do sr. João Ribeiro principiou a nossa quéda: todos esses melhoramentos materiaes e moraes, que, sob a influencia salutar da sua auctoridade, brotavam de toda a parte formosos e viridentes como a flôr do sargaço e da carqueja, eil-os no escorregadio despenhadeiro do infortunio. O bem não dura sempre: este movimento, perenne e constante, que a natureza imprimiu em todas as cousas, não consente que ellas estacionem, quando tem tocado o seu apogeu!

Ora pois, para este caso reclamâmos em nosso auxilio toda a resignação. Se a patria vos é ingrata, cidadão *benemerito*, sirva-vos ao menos de consolação a consciencia que tendes dos vossos serviços; mas poupae os vossos adversarios, desculpae-lhe as faltas e fraquezas, porque são homens, e tereis a recompensa no reino dos asnos e dos papelões onde sereis recebido com todas as demonstrações de consideração dignas do primeiro patacoada do universo!

Mais duas palavras, sr. João Ribeiro: Deixae-vos de alicantinas e invenções a respeito do sr. Joaquim Alvaro, que provocam ainda mais o riso e o escarneo do publico; dizei um eterno e saudoso adeus á vossa tão justamente querida auctoridade, que já mais vos voltará á mão; cahisteis tão miseravelmente, que só podereis ser recordado com horror, e ficae certo de que esses castellos levantados pelo odio, a que vos acolhesteis, para á sua sombra impolgar novamente o poder, de que tanto abusasteis, não são mais do que tenues fantasmas, que o sopro da nossa independencia desfará, mas que ficarão eternamente gravados na mente com uma pungente lembrança. Insistir nos vossos devaneios é descarregar pancadas no espaço, ao passo que vos tornam a imagem do desgraçado, que rojando-se pela terra privado da faculdade de andar, se morde de raiva e desesperação, ao contemplar-se o joguete e o ludibrio do rapazio que o atormenta. * *

Tabella dos emolumentos e salarios das camaras e auditorios ecclesiasticos das dioceses do reino e ilhas.

(*Conclusão do numero antecedente.*)

CAPITULO VI

Dos examinadores de ceremonias e de cantochão

Artigo 19.

Os examinadores de ceremonias de ou cantochão terão por:

Informação ou certidão para interesses de partes $480

CAPITULO VII

Da relação e curia patriarchal

SECÇÃO 1.ª

Do chanceller

Artigo 20.

O chanceller levará de cada sêllo de:

Cartas de qualquer natureza . . . $100

Idem de sentença $300

SECÇÃO 2.ª

Dos desembargadores

Artigo 21.

Pertencem aos desembargadores, para se dividirem mensalmente pelos que tiverem servido, os emolumentos seguintes:

De preparo a titulo de assignatura:

1. Em causa crime em qualquer instancia 2$400
2. Em causa não crime em qualquer instancia. . . . . 7$200
3. Em causa de nullidade de matrimonio em qualquer instancia . . . 10$000
4. Em causa de separação perpetua ou temporaria em qualquer instancia . 9$000
5. Em suspeições . . . . . 3$600
6. Em embargos ás sentenças . . . 2$400
7. Em confissões, composições e desistencias, a parte que confessar, transigir ou desistir pagará só metade da assignatura devida.

Artigo 22.

Pertencem-lhe mais os emolumentos seguintes:

1. De julgar aggravos de instrumento ou petição, cartas testemunhaveis, conflictos de jurisdicção, e todas as mais causas que forem decididas em conferencia (e não exceptuadas) . . 1$600
2. De qualquer accordo interlocutorio, não sendo sobre duvidas suscitadas por algum dos juizes ou pelos escrivães $600
3. De vistoria ou outra diligencia a que se mande proceder por accordão, e a que assistam, a cada um:
   Dentro da cidade. . . . . 2$400
   Fóra d'ella . . . . . 4$800
4. De outros quaesquer actos aqui não especificados, a cada um o mesmo que vencer o juiz inferior em iguaes actos.

Artigo 23.

Ao juiz relator pertencem em especial os emolumentos seguintes:

1. De assignar cartas de qualquer natureza, alvarás, editos ou editaes, mandados e guias, e de precedencia a exame ou outro qualquer acto, o dobro do que pertencer ao juiz inferior em iguaes actos.
2. De examinar e assignar as cartas de sentenças, o mesmo que cabe ao chanceller pelo sêllo.

SECÇÃO 3.ª

Do guarda mór

Artigo 24.

O guarda mór levará de salarios:

1. A titulo de verba como thesoureiro da relação no acto da apresentação de quaesquer causas $100
2. Da primeira distribuição de qualquer processo $060
3. De qualquer certidão que passar sómente a rasa, isto é, de cada lauda com vinte e cinco regras, tendo cada regra trinta letras $060
   E sendo a certidão narrativa, ou sendo informações requeridas pela parte será a rasa de $090
   Quando a certidão ou informação for só de uma lauda, será esta paga por inteiro, ainda que não tenha as vinte e cinco regras.
4. De busca de qualquer distribuição, passado um anno do registo, ou em quaesquer livros ou papeis do tribunal, apparecendo o objecto que se buscar:
   De um a tres annos inclusive . . $300
   D'ahi para cima, seja por que tempo for, e sem poder accumular o salario da busca de um a tres annos . . $480
   E em ambos os casos, apontando a parte o anno $240
   E não apparecendo o objecto buscado metade do respectivo salario.
   E se do processo ou objecto buscado já tiver havido outra busca ha menos de seis mezes, paga pela mesma parte, nada.
5. De concerto ou conferencia (quando necessaria) de qualquer certidão com outro empregado do tribunal, a cada um $100

SECÇÃO 4.ª

Do contador

Artigs 25.

O contador terá os seguintes salarios de contar:

1. Os emolumentos, especificando cada um d'elles, e fazendo de todos uma unica somma $360
2. As custas com especificação dos diversos artigos que formarem a somma total $360
   E voltando o processo á conta, ou seja de emolumentos ou de custas . $120
3. Os processos de aggravos de instrumento, carta testemunhavel e conflictos de jurisdicção $240
   Em aggravos de petição não ha contagem.
4. Os processos do archivo que forem remettidos $120
5. Quaesquer certidões, traslados, alvarás $060

SECÇÃO 5.ª

Dos escrivães

Artigo 26.

Os escrivães terão:

1. Pelo termo de declaração do estado de qualquer processo que lhes for distribuido, tendo-o feito até cem folhas . $100
   Até duzentas $200
   D'ahi para cima, de cada folha . . $001
2. Pelos avisos (quando tiverem logar) ao relator, juizes, promotor, procurador, partes, etc $090
3. Pela acta do julgamento . . . $360
4. Pelo termo de interposição de recurso. $120
5. De cobrar com despacho qualquer feito concluso ou continuado, por passar alguma certidão, juntar documentos ou fazer outra diligencia a requerimento da parte $240
6. De qualquer acto que, devendo ser praticado no tribunal ou do cartorio, o não for por assim o pedir a parte em requerimento por ella assignado, e só nos casos em que isso for permittido, alem do emolumento correspondente, mais. $240
7. Em todos os mais actos o mesmo que por similhantes vae taxado ao escrivão da camara.

SECÇÃO 6.ª

Dos officiaes de diligencia

Artigo 27.

É applicavel aos officiaes de diligencia da relação, na parte respectiva, o que vae disposto para os do juizo inferior.

SECÇÃO 7.ª

Da secção pontificia

Artigo 28.

Aos juizes, escrivães e mais empregados da secção pontificia são em tudo applicaveis, em relação a emolumentos e salarios, as disposições das precedentes secções d'este capitulo.

CAPITULO VIII

Do juizo apostolico

Artigo 29.

Ao juiz do delegado competirão por todos os actos os emolumentos que ao provisor e vigario geral vão marcados pelos similhantes.

§ unico. A mesma regra é applicavel aos escrivães, contadores e mais empregados do juizo.

CAPITULO IX

Disposições geraes

Artigo 30.

A presente tabella não admitte interpretação extensiva, e os actos n'ella não comprehendidos serão praticados gratuitamente.

§ unico. Havendo rasão de duvidar sobre se se deve maior ou menor emolumento, entender-se ha sempre devido o menor.

Artigo 31.

O empregado que levar emolumento sem lhe estar marcado ou maior do que o marcado, incorrerá nas penas do codigo penal, não lhe valendo em qualquer dos casos o ser o recebido contado pelo contador. E se levar emolumento por um acto, como se a elle fosse presente, sem o ter estado, perderá o logar.

Artigo 32.

O empregado que receber indevidos emolumentos, o contador que os contar, e o juiz ou auctoridade que por despacho auctorisar a sua contagem, são responsaveis solidariamente a indemnisar a parte prejudicada, sem prejuizo do processo criminal.

Artigo 33.

Aos agentes do ministerio publico será facultado nos cartorios o exame de quaesquer autos ou contas n'elles justas sem dependencia de despacho algum, para poderem cumprir o seu dever ácerca da perseguição dos referidos delictos.

Artigo 34.

As pessoas pobres ou equiparadas a ellas pelo direito civil ou canonico são exceptuadas do pagamento de emolumentos.

§ unico. A pobreza será justificada com certidão passada gratuitamente pelo parocho respectivo e debaixo de juramento.

Artigo 35.

São applicaveis a esta tabella na parte compativel as mais disposições geraes da tabella civil.

Artigo 36.

Em tudo quanto for omissa a presente tabella seguir-se-ha na parte applicavel a tabella civil.

Sala da commissão, em 23 de maio de 1862. = José Luiz Alves Feijó, presidente = José Maria da Costa e Silva = Pedro Augusto Monteiro Castello Branco = Annibal Alvares da Silva, relator = Antonio Augusto Soares de Moraes, secretario = Aristides Ribeiro Abranches Castello Branco = Francisco José Borges Fernandes.

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios do reino

Direcção geral da administração politica

1.ª Repartição

21 de janeiro de 1863—Decreto elevando á quantia de 200 rs. diarios, com abatimento da quinta parte, determinado pelo respectivo regulamento, a pensão concedida ao correio da secretaria d'estado nos negocios do reino, Manuel do Nascimento.

2.ª *Repartição*

Agraciados com mercês honorificas por diplomas do mez de janeiro de 1863, nos dias abaixo designados; a saber:

Commendadores da ordem militar de N. Senhora da Conceição de Villa Viçosa

20 José Ferreira Alves, consul geral de Portugal em França.

Por transferencia da Ordem de Christo

13 João Caetano da Silva Campos, juiz da relação de Goa.

— Commendadores da ordem militar de Nosso Senhor Jesus Christo. —

20 O cavalheiro Stoffregen, capitão de mar e guerra, commandante da fragata «Grande Almirante», da armada de S. M. o Imperador da Russia.

23 Jayme Mason, subdito de S. M. Britannica.

» José Ignacio d'Almeida Monjardino, antigo secretario geral do governo civil de Angra do Heroismo.

28 João Bernardo Rodrigues da Silva, negociante portuguez de grosso trato na praça do Rio de Janeiro.

— Commendador da ordem militar de S. Bento de Aviz.

2 Candido Maximo Montes, coronel da guarnição de Moçambique, commandante da fortaleza de S. Sebastião, e vogal do conselho do governo daquella provincia.

» Custodio José da Silva, tenente coronel do exercito, governador de Quelimane.

» Francisco de Salles Machado, tenente coronel graduado do exercito, com exercicio no logar de secretario do governo geral de Moçambique.

» Luiz Antonio Osorio, tenente coronel do exercito.

8 Agostinho Manuel Leote, coronel do regimento de infanteria n.º 18.

» Antonio Joaquim Pimentel Jorge, coronel do regimento de infanteria n.º 3.

» Guilherme Xavier de Vasconcellos Correia, Brigadeiro reformado.

» Rôque Francisco Furtado de Mello, coronel de artilheria, commandante da sub-divisão militar da Horta.

— Officiaes da antiga e muito nobre ordem da Torre e Espada, do valor, lealdade e merito.

5 Domingos de Sousa Rodrigues, primeiro tenente da armada, commandante do barco a vapor «Maria Anna.»

8 José Maria de Serpa Pinto, major do corpo do estado maior do exercito, chefe do estado maior do commandante da 3.ª divisão militar.

20 Ignacio José Rosado de Faria, capitão de infanteria, ajudante de ordens do commandante da 10.ª divisão militar.

—Cavalleiros da mesma ordem.—

5 Eduardo Clemente Casaniga, machinista de 1.ª classe da armada, pertencente ao barco a vapor «Maria Anna.»

8 Pedro Augusto de Sousa, alferes de infanteria, ajudante de ordens do commandante da 3.ª divisão militar.

20 Joaquim Viegas do Ó, capitão tenente da armada.

» Pedro Clemente de Menezes, alferes do exercito de Portugal.

» Ventura José, capitão do exercito de Portugal.

— Cavalleiros da ordem militar de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa.

5 Manuel Joaquim Diniz de Ayalla, capitão do corpo de engenheiros do estado da India, lente da escola de mathematica e militar de Goa.

19 Manuel José Gonçalves de Mattos Correia, segundo official da 2.ª direcção do ministerio da guerra.

20 O dr. Planche, subdito de S. M. o Imperador dos francezes, director do serviço da saude publica em Marselha.

—Cavalleiros da ordem militar de Nosso Senhor Jesus Christo.

2 Amilcar Barcenio Neves, capitão de infanteria da guarnição da provincia de Moçambique.

» Joaquim da Cunha Travassos, escrivão deputado da junta da fazenda da provincia de Moçambique.

5 Carlos Bianchi, consul da Austria no porto do Funchal.

13 A. Lebigre Duquesne, subdito de S. M. o Imperador dos francezes.

15 Carlos Natali Pierni, dr. em medicina, subdito de S. M. El Rei da Italia.

20 O dr. Telephe P. Desmartins, subdito de S. M. o Imperador dos francezes.

» João Passos de Sousa, alferes do exercito de Portugal.

» José Joaquim da Motta, alferes do exercito de Portugal.

» Luiz Dumond, vice-consul de Portugal em Cherburgo.

23 Ernesto Deligny, subdito de S. M. o Imperador dos francezes.

» Francisco Tress Barry, subdito de S. M. Britannica.

29 Jayme Duncan Thomson, subdito de S. M. Britannica.

—Despachos do mesmo mez de janeiro, nos dias e a favor das pessoas seguintes:

3 Joaquina Fortunata—Confirmação de perfilhamt.°
21 Antonio Elmiro— idem
23 Antonio Gerardo de Brito— idem
28 Manuel Ant.° Branco de Castro, idem
» Maria Luiza Branco de Castro, idem
29 Maria Ferreira— idem

(*Diario de Lisboa n.° 49.*)

TRIBUNAES

Supremo tribunal de justiça

Sessão em 3 de março

Julgamentos

Estiveram presentes os ex.^{mos} sr. conselheiros visconde de Portocarrero, Bazilio Cabral, visconde da Lagôa, Sequeira Pinto, Alipio, Aguiar, ajudante do procurador geral da corôa, Sousa Azevedo.

Processos n.^{os}

9884—Concedida a revista
5489—Negou-se a revista
5486—Idem
9605—Não se julgou
9641—Idem
10073—Idem

Autos propostos para a sessão de 10 de março

5296—Relator o exm.° sr. conselheiro visconde de Portocarrero
5522—Idem
10034—Idem
9546—Relator o exm.° sr. conselheiro visconde da Lagôa
9869—Idem
10113—Idem
10053—Idem
5568—Idem
4570—Idem
9916—Relator o exm.° sr. conselheiro Sequeira Pinto
10135—Idem
5479—Idem
5529—Idem
5436—Idem

Autos propostos para a sessão de 6 de março de 1863

JULGAMENTO ORDIMARIO

N.° 8:747—Relator o conselheiro visconde de Fornos—Autos civeis da relação do Porto, 1.° recorrente Albino José Teixeirr Ramalho, 2.° recorrente José Joaquim Teixeira Bamalho.

Conferencia

N.° 5:148—Relator o conselheiro Cabral—Autos crimes da relação do Porto, recorrente José Teixeira dos Santos, recorrida Antonia Vilella, viuva.

N.° 5:630—Relator o conselheiro Cabral—Autos crimes da relação do Porto, recorrentes José Lopes Coelho e sua mulher Anna Miquelina, recorrido Manoel de Sousa.

N.° 5:429—Relator o conselheiro Ferrão—Autos crimes da relação do Porto, recorrente João José Lopes Correia recorridos o ministerio publico e José de Almeida Campos Junior.

N.° 5:459—Relator o conselheiro Ferrão—Autos crimes da relação do Porto, recorrente José Faustino, recorrido o ministerio publico.

N.° 5:432—Relator o conselheiro —Autos crimes da relação do Porto, recorrente Manoel de Moraes da Silva Ramos, recorrido o ministerio publico.

RELAÇÃO DO PORTO

Sessão de 6 de março

DISTRIBUIÇÃO DE CAUSAS

Appellações civeis

Alfandega da Fé. Antonio José da Fonseca, no inventario de Antonio Bernardo Baptista—juiz Pitta, e por impedimento Abranches, escrivão Sarmento.

Braga.—João José Lopes e mulher—e João Antonio Gonçalves e mulher—juiz Lima, escrivão Silva Pereira.

Amarante.—João José Teixeira e mulher—c. Felicia Moreira da Silva; juiz Barbosa, escrivão Albuquerque.

Ponte do Lima.—Josepha Maria Vieira—c. D. Maria Perpetua de Mello e marido; juiz Abranches, escrivão Sarmento.

Povoa de Lanhoso.—Manoel José Antunes Guimarães e mulher—c. o bacharel Antonio Joaquim Alves Vieira Lisboa e mulher; juiz Lopes, escrivão Silva Pereira.

Braga.—Antonio José Fernandes Lopes—c. Antonio Ferreira; juiz Baptista, escrivão Albuquerque.

Vianna.—Mathilde Monteiro—c. Anna Joaquina da Costa; juiz Velloso, escrivão Cabral.

Aggravos

Coimbra.—O M. P.—c. Henri Derrone; juiz Lima, escrivão Silva Pereira.

Amarante.—Francisco Monteiro Guedes de Carvalho—c. a F. N.; juiz Sarmento, escrivão Albuquerque.

Julgamento de causas assignado para o dia 13 de março

Appellações crimes

Caminha.—O M. P.—c. José Maria.

Monte Alegre.—O M. P.—c. Bernardino Mendes.

Aggravos

Lamego.—Manoel Pereira Netto—c. Antonio Rodrigues da Silva.

Barcellos.—Joaquim Antonio de Faria Lopes—c. Maria Joaquina da Silva Mattos, filhos e outros.

EXTERIOR

Sobre os successos da Polonia lê se na «Presse» de 28 do passado.

«Cotejando as noticias procedentes de diversas partes, verificando ou completando umas pelas outras, é facil agora discernir a situação e apreciar a importancia do movimento insurreccional. Os polacos como já dissemos, estão divididos em muitas partidas, cada uma das quaes tem seu foco e seu centro de operações. O governo ou provincia de Radom acha se encerrado entre dois corpos insurreccionaes commandados por Kurowski, o primeiro occupa a parte do sueste, a zona do sul é vigiada por columnas volantes que ligam e correspondem a parte de leste com a do occidente e mantem as communicações com o segundo corpo fortemente estabelecido nesta parte do poente e apoiando se em densas florestas. Aqui apparecem os primeiros destacamentos do corpo de Langiewicz acampados sobre a fronteira da antiga Vaivodia, espiando os movimentos separados dos russos e obstando a que se concentrem. Fóra disto, neste governo as tropas russas occupam as cidades de Michow, Kielce, Kantkie, Czenstochaw, Radom e Sandomir.

O centro do corpo de Kurowski estabeleceu-se em Dombrowa; informações que reputamos exageradas elevam a força deste corpo a seis mil homens; estende as suas linhas até Olkusz e Ojcow e ameaça o caminho de ferro de Cracovia a Varsovia pelo lado de Radom.

No governo de Lublin a estrada principal que vae desta a Lemberg é ameaçada pelo corpo de Frankowski, do qual alguns destacamentos vão cooperar com outras partidas, até na Volhynia; mesmo nesta ultima provincia levantou-se um bando collocado actualmente sob as ordens de Neczajcossaco de origem.

A este conspecto geral podemos accrescentar que a Lithuania e o governo de Augustow estão cobertos de partidas, cujo numero e movimentos ainda permanecem completamente desconhecidos. Os bosques, os lagos, os rios, os paúes, tornam impossivel a repressão. Aquelles bandos estendem se até as portas de Varsovia nas florestas situadas entre Siesnewice e Psolimon.

Alguns jornaes alemães fallam de numerosas deserções no exercito russo da Lithuania.

Os pormenores que temos sobre combates ultimamente occorridos são os seguintes. O districto de Wielme em Tlotchew foi theatro de uma peleja terrivel. Um grupo de polacos commandados por mr. Drohomizcki, recemchegados de Paris viu-se rodeado por forças consideraveis; não lhe restava senão ou render se ou abrir passagem atravez das columnas russas: o chefe caiu atravessado de duas balas no peito; alguns dos soldados lograram evadir-se praticando esforços heroicos.

A pequena cidade de Brechaw foi completamente destruida por um destacamento de tropas russas, que levaram comsigo grande numero de prisioneiros. Ainda por esta occasião se mencionam commettidas atrocidades; o cunhado do coronel russo Dombrowski foi uma das victimas d'esta matança.

No dia 13 Langiewiez deu contra os russos um combate bem succedido, matou-lhes muita gente e tomou duas peças. Chegaram algumas particularidades do combate de Michow, de que anteriormente haviamos fallado.

No dia 16 os russos em numero de 4:000 homens tinham saido de Michow para combater o corpo polaco estacionado em Oytzow, deixando 1:200 homens para guardar a cidade; os polacos esquivaram-se destramente ao corpo de operações e vieram atacar Michow em tres columnas; o ataque não teve resultado algum; comtudo os russos pareciam muito impressionados deste accommettimento imprevisto e mandaram buscar reforços. Noticias de mais recente data referem que a cidade foi entregue ás chamas.

Consideraveis reforços se encaminham para a Polonia pelas vias acceleradas; a segunda divisão da guarda imperial dirigia-se a Vilna; porém todas essas tropas que até ao presente se tem podido expedir deviam restringir a sua acção exclusivamente á Lithuania onde cresce a effervescencia insurreccional a cada instante.

Segundo outro jornal em Varsovia reina a maior inquietação; o palacio onde reside o grão-duque Constantino é constantemente guardado por um regimento, que é rendido ao cabo de 12 horas durante as quaes permanece em armas; outros regimentos de infanteria, cavallaria e artilheria acampam nos suburbios.

O imperador da Russia que deseja reprimir a revolução quanto antes e a todo o custo, ordenou que a 13.ª divisão de infanteria que estava na Bessarabia passa-se á Polonia. E todavia a estação actual é pouco favoravel para insorreição, por que o tempo secco e os gelos permittem ás tropas russas fazer grandes marchas; assim mesmo temos visto como a insurreição progride. Os polacos contam muito com a estação do degelo que torna impraticavel o paiz e lhes facilita poderem organisar-se sem serem molestados.»

A «Opinion Nationale» diz:

«Asseguram nos, ainda que não possamos garantil-o, que o governo francez decidiu intervir diplomaticamente a favor da Polonia. Não podemos dizer em que consistirá esta intervenção. Será da França unicamente? Será de accordo com o governo britannico? Os factos nol-o dirão. O que julgamos certo, e é o importante, é que se realisará e mui breve.»

(*Revolução de Setembro.*)

Dos jornaes do correio d'hontem copiamos o seguinte:

Londres, 27.—Diz o «Times» e repetem outros jornaes, que em consequencia de mr. Seward ter desmentido o embaixador francez, em referencia á nota de 13 de abril de 1862, que mr. Mercier enviou ao seu governo, é quase impossivel que continuem as relações entre os dois personagens.

Lord John Russell nega ter escripto carta alguma, manifestando sentimento de que o papa não saisse de Roma, e accrescenta que não pode ser responsavel pelo que o cardeal Antonelli escreveu ao nuncio em França.

Paris, 27.—O jornal official transcreve em resumo a resposta do gabinete de Washington, recusando, como impraticavel, a proposta que fez a França de que os commissarios do norte e do sul reunidos em territorio neutral combinassem os preliminares da paz.

Berlin, 27.—A ordem do dia na camara, era hontem a proposta relativa á Polonia. A discussão durou seis horas, e a politica do governo foi atacada da maneira mais violenta.

Mr. de Bismark pronunciou um longo discurso, dizendo que o partido revolucionario de toda a Europa é sympathico é inssurreição da Polonia, e accrescentou que os boatos que correram sobre o tractado com a Russia, são fabulosos, e que o governo prussiano não tem que desculpar-se, pois não ha convenio algum com a Russia que mereça as palavras que em sua referencia pronunciou lord Russell.

Paris, 28.—As noticias da Polonia continuam a ser contraditorias.

Turin, 28.—O emprestimo foi approvado na camara popular por 204 contra 32.

Constantinopla, 28.—Os embaixadores das potencias europeas ordenaram pelo telegrapho aos consules de Bucharest que mantenham o estado legal dos direitos do principe Couza.

Diz a «Correspondencia de Hespanha», do 1.° do corrente, chegada hoje, que pela uma hora da tarde d'aquelle mesmo dia o general Concha, marquez do Douro, fôra ao palacio declinar nas mãos de S. M. a honra de formar o gabinete.

Sobre o resultado d'este passo fallava-se esta tarde variamente; mas o certo é que a rainha pediu ao general Concha, que continuasse a sua missão, pelo menos até ao fim da noite de hoje, trabalhando para harmonisar os partidarios da união liberal.

Madrid, 3 de março, ao meio dia.—A «Gazeta» publica hoje os decretos nomeando o marquez de Miraflores, presidente do conselho e ministro dos estrangeiros; Sierra, ministro da fazenda; marquez de Havana, ministro do reino

O resto do ministerio completar-se-he esta noite.

Paris, 3.—O «Moniteur» de hoje annuncia que o imperador, recebendo o embaixador de Hespanha, o sr. Isturiz, respondera, que sempre desejara a felicidade da rainha D. Isabel e a grandeza da Hespanha.

Madrid, 4 de março, ao meio dia.—A «Gazeta» de hoje publica os decretos nomeando Monares, ministro da justiça; Mata y Alos, ministro da marinha; Moreno, ministro das obras publicas

Varsovia, 3.—A insurreição polaca cada vez se aggrava mais.

Berlin, 3.—As camaras não são dissolvidas, como se esperava, depois da votação contra a convenção prusso-russiana.

Paris 3.—O general Forey conta atacar Puebla no mez de março.

Nova-York 21.—O «Times» de Nova-York declara que o governo federal consideraria como *casus belli* o reconhecimento da autonomia do sul.

No congresso dos confederados do sul apresentou-se uma proposta para serem dados os passaportes aos consules de todas as nações que não tenham reconhecido o sul.

Cracovia 5.—Longewiez derrotou os russos Piaskowa.

Londres 2.—Ha noticias de Varsovia que alcançam a 12 de fevereiro.

O general Forey escreve que começará o ataque de Puebla em março.

Evacuando «Tampico» os francezes queimaram a canhoneira «Lance» por não a poderem rebocar do rio.

Londres 28.—Diz o Morning-Post» que a Inglaterra adoptara a politica de não intervenção, e não interviera nas resoluções da Europa nem da America; mas posto que a não intervenção seja uma virtude, geralmente fallando, pode tambem ser um crime.

«Se a Russia e Prussia, diz, continuam as suas violencias contra a Polonia, o dever da Inglaterra será impedir similhante crime.»

Segundo o «Daily News» o governo inglez reduziu a metade a somma fixada pela indemnisação que pede ao Brazil, segundo o ultimatum do consul inglez no Rio de Janeiro.

Turin 28.—Mr. La Farina declara que elle e seus amigos votaram pelo emprestimo.

O ministerio do interior diz que a capital de Italia deve ser Turin, em quanto Roma o não possa ser.

Roma 28.—Assegura se que no proximo consistorio o papa pronunciará uma allocução favoravel á Polonia.

Fazem se preparativos no Quirinal para a recepção de uma soberana estrangeira na proxima paschoa.

Fausti, que esteve ao serviço de Antonelli foi preso como conspirador.

Pariz 28.—Noticias contradictorias da Polonia.

Dizem de Berlin que o governo se propõe voltar a uma estricta neutralidade na questão polaca.

Assevera se a morte do marquez de Wielopólski.

O partido francez ganha influencia na Grecia, ao passo que a Inglaterra a perde.

Pariz 2.—Os russos enviam muitas tropas para a Polonia.

NOTICIARIO

Caminhos de ferro portuguezes.—Na semana finda em 14 de fevereiro ultimo, trabalharam por dia nas differentes obras das linhas de Badajoz e Porto, os seguintes operarios, e mais vehiculos:

Linha do Porto	
Operarios	12:805
Carros	410
Cavalgaduras	678
Wagons	157
Linha de Badajoz	
Operarios	13:566
Carros	1:117
Cavalgaduras	478
Wagons	180

Total, 36:372 operarios. 1:526 carroagens, 1:056 cavalgaduras e 337 wagons.

Caminho de ferro de Orense a Vigo.—Em data de 3 do corrente mez, escrevem de Vigo á «Aurora do Lima» o seguinte:

«Hontem recebeu-se nesta cidade um telegramma de Madrid; participando que D. João Flores arrematára a construcção do caminho de ferro de Orense a Vigo.

«Esta noticia foi aqui recebida com a maior alegria, havendo musicas, luminarias, repiques de sinos, foguetes etc.

«Dão-se, porém, circumstancias que obrigam a duvidar do bom exito deste contracto.»

Dados biographicos.—(Do *Conservador.*) Parece-nos a proposito dar as seguintes noticias ácerca de Emilio de Girardin, que é na actualidade um dos primeiros jornalistas da Europa:

Litterato aos dezoito annos com o seu romance *Emilio*, jornalista aos vinte pela fundação do periodico *Le voleur*, Girandin é um dos homens d'esta época em quem parece ter-se especialmente encarnado a indole do publicista.

Preencheremos o pequeno espaço de que podemos dispor mencionando os diferentes periodicos que creou e aquelles em que collaborou.

Quem se lembra hoje do *Guarda Nacional*, que elle fundou em 1830? O *Jornal dos conhecimentos uteis* popularisou o seu nome; ahi aguçou elle o estylo emittindo cada dia uma ideia nova, que apresentava sempre debaixo de uma forma seductora. O *Museu das familias*, e o *Panthion Litterario* devem-lhe a voga que tiveram.

Sempre em vesperas de ser um estadista, Girardin, deputado por Bourganouf, quiz construir uma obra duradoura, e firmar uma grande influencia: concentrou os seus esforços, e a 15 de julho de 1836 saiu á luz a primeira folha da *Presse*.

Todos conhecem a grande importancia que teve este orgão da opposição, que em 1848 contou 70:000 assignantes.

Em 1855 Girardin, cançado da luta e talvez desanimado entregou nas mãos de Milland os destinos do seu jornal: acabava de perder então aquella que desde 1830 tinha sido a companheira de seus trabalhos e da sua gloria. Sabe-se que madame de Girardin, debaixo do nome de Viconte de Launay tinha uma importantissima parte na collaboração da *Presse;* tinha ella descoberto o segredo de interessar o leitor com essas commoções passageiras que inspira o folhetim, e que ella pintava com deliciosa penna. As cartas do Viconte de Launay rivalisarão um dia com as de madame de Sevigné.

Retirado do mundo, Girardin affligia-se com o silencio, e não podendo ver desenrolados os acontecimentos da politica sem tomar parte n'elles voltou a dirigir ultimamente a *Presse*. Inaugurou a sua entrada com reformas que tomaram vul-

to. Os paradoxos defendidos por a sua penna revestem uma fórma pratica, e conciliam lhe muitos partidarios. A litteratura todavia nunca lhe perdoará o ter supprimido do segundo plano do seu jornal a prosa de M. de Saint-Victor, substituindo-a pelo *Boletim financeiro*.

Girardin devia lembrar-se de que é á polemica e ás letras que elle deve a celebridade que goza.

O homem passaro.—Se não é *canard* o que se lê n'um periodico hespanhol já os machos da especie humana podem parodiar o vôo da aves.

Em Benaldiena, povoação da provincia de Malaga o camponez Francisco Onjo, el Mirlo, (Milro em hespanhol é melro portanto o caso já não é tão pasmoso) construiu um apparelho especial para voar. Consiste n'uns pequenos leques que se collocam nos calcanhares, e em duas grandes azas que partindo da cintura chegam até perto do pescoço e se movem com as mãos, com cujo auxilio o inventor conseguiu elevar-se a duzentos metros acima do solo, voando em todas as direcções.

N'um dos ensaios este homem passaro chegou até Mijas, uma legua de distancia da partida, em menos de 15 minutos, e julga se que, aperfeiçoando o apparelho, se poderá alcançar maior velocidade.

Se esta nova se realisa e propaga poderá para o futuro um ser enamorado ir a qualquer hora pousar, como a borboleta sobre a flor, no cólo da sua amada. (*Revolução de Setembro.*)

Combate Wengrow.—Um inglez residente em Varsovia dá ao «Daily Telegraph» a seguinte descripção do combate de Wengrow:

«A cidade de Wengrow, a perto de 70 milhas ao nordeste de Varsovia, era o ponto de reunião dos bandos que se dirigiam para a Lithuania.

Na manhã de 5 do corrente 5:000 homens acampavam ao pé das alturas, quando viram apparecer de improviso uma força russa, pouco mais ou menos egual em numero, mas com 20 peças.

Os polacos, depois das primeiras descargas, surprehendidos n'uma posição desfavoravel, viram que uma prompta retirada era tão necessaria como parecia impossivel.

Foi então que, em quanto os chefes deliberavam, 250 homens, a maior parte com 20 annos apenas e menos ainda, offereceram sacrificar-se para a salvação de todos.

Sendo aceita a sua generosa proposta, logo e sem mais detenças os nobres mancebos, nobres de coração e nascimento, montaram a cavallo, e ás vozes de «Jesus, Maria!» carregam a artilheria e columna russa.

Correndo direitos ás peças, os 250 bravos acutilaram os artilheiros.

Atacados, por seu turno, pela cavallaria, fizeram, durante um quarto de hora, uma resistencia heroica!

Uma carga de infanteria pela rectaguarda acabou de os vencer, mas antes de succumbirem todos, no meio de um numero superior de inimigos, feridos ou mortos, a maior parte dos polacos tinha ganhado as alturas, e com um fogo bem sustentado contra o inimigo conseguiu proteger a retirada do resto, sem ser inquietada pelos russos.

Se os polacos fossem destinados a ver um dia os seus feitos contados nos collegios, o combate de Wengrow teria, sem nenhuma duvida, o seu lugar entre os contos historicos os mais proprios para excitar a coragem e a dedicação.»

Chegada.—Regressou no sabbado da capital o nosso collega e estimado amigo o sr. Agostinho Duarte Pinheiro e Silva.

Foram-no esperar alguns seus particulares amigos que consagram verdadeira estima e intima amisade a este seu sympathico patricio.

Destacamento.—Foi ha dias rendido o destacamento de infanteria n.º 6 que aqui se achava fazendo a guarnição da cidade, por outro de infanteria 18.O novo destacamento é commandado pelo sr. capitão José Cyrillo Machado.

Illuminação. — Não nos dirão de que servem esses lampeões que por ahi estão dependurados? Se não são para se accender e illuminar as ruas, ainda que pouco, n'essas tempestuosissimas noites, melhor seria arrancal-os e supprimir á camara essa verba de despesa que parece existir no orçamento tanto contra sua vontade. Pois apezar de se *vogar* por ahi n'um mar de lama e d'agua em que as ruas estão transformadas, só hontem appareceram esses *pyrilampos* accesos. Estâmos certos que os srs. camaristas se recolhem ás trindades como as gallinhas, se não fôra assim, teriam ao menos tido consideração por si já que a não tem pelo publico.

Tempo. — Depois d'um prolongado estio que bem prejudicial se ia tornando á agricultura, veio o mez de março ameaçar-nos e vingar-se dos bellos dias com que o feio e carrancudo fevereiro nos mimosiou. A chuva cáe a jorros e a ventania succede-lhe com pequenas intermittencias.

Não ha nada que se pague como o tempo, é pois certo o dictado=*o que erra o mez não erra o anno.*

Feira de Março. — Vae muito adiantado o abarracamento para a feira assim denominada, e que é um dos mercados annuaes mais importante do paiz.

CORREIO

Não sabemos se o nosso correspondente de Lisboa está incommodado de saude, mas sabemos que tambem hoje não recebemos carta d'elle.

A discussão sobre a resposta ao discurso da corôa na camara dos dignos pares, ainda não tinha terminado, e sabe Deus quando terminará.

N'uma das ultimas sessões tinha fallado o sr. marquez de Vallada, que pena é não aproveite o talento que todos lhe reconhecem, tratando as questões com a seriedade e gravidade que ellas exigem, e reclama a dignidade d'aquella casa do parlamento: em logar d'isto, s. ex.ª costuma rechear os seus discursos de episodios que, em 1863, por muito favor se podem classificar de caricatos e ridiculos.

Na sessão a que alludimos perguntou s. ex.ª ao sr. ministro das justiças, se estava resolvido a mandar metter em processo o sr. presidente de conselho de ministros por ter declarado que era mação; e igual pergunta fez em relação ao actual sr. ministro da fazenda, que alguns jornaes davam como investido no grão-mestrado da maçonaria!! Isto nem se commenta.

Na camara dos srs. deputados e na sessão do dia 6 tinha-se levantado grande celeuma contra a portaria do sr. ministro do reino, que prohibe a cultura do arroz aos que não estiverem munidos das respectivas licenças, bem como prohibe o passarem-se novas.

Como provavelmente teremos de nos occupar d'este assumpto em algum dos numeros proximos do nosso jornal, reservamo-nos para então fazer as considerações que nos suggerir esta portaria.

Consta que houve reunião de deputados da maioria presidida pelo sr. Custodio Rebello de Carvalho, e á qual assistiu todo o ministerio, menos o sr. duque de Loulé, cuja falta foi desculpada pelo sr. Lobo d'Avila, dizendo que s. ex.ª se achava incommodado de saude.

N'esta reunião, dizem, que o sr. Lobo d'Avila mostrára a necessidade de resolver com urgencia, mas sem precipitação, a questão dos morgados, e que era mister votar a distribuição dos 85 contos de réis resultantes do imposto dos predios novamente inscriptos nas matrizes.

Tambem consta, que alguns srs. deputados fizeram algumas considerações sobre differentes objectos, sendo o principal o estado em que se acham as coisas ecclesiasticas em Gôa, depois da chegada do novo arcebispo. Sobre este assumpto deu algumas explicações o sr. ministro da marinha, dizendo que esperava ser coadjuvado por todos os deputados para proceder como lhe cumpria em coisa de tanta gravidade.

Parece que as noticias officiaes ultimamente recebidas de Gôa não são muito satisfatorias em relação ao comportamento do novo arcebispo com os 4 ecclesiasticos, que pelo nosso parlamento haviam sido declarados benemeritos.

Na India tinha havido o projecto de erigir uma estatua ao actual governador geral o sr. conde de Torres Novas, cuja reconducção de novo pedem os habitantes d'aquellas nossas possessões.

Havia ali completo socego: o sr. governador geral em officio participa que ia partir para a Europa, deixando o governo entregue ao conselho.

A senhora infanta D. Izabel Maria tinha chegado a Elvas no dia 3, onde foi recebida com todos as honras devidas á sua alta posição e gerarchia, sendo felicitada pela municipalidade d'aquella cidade e auctoridades judiciaes.

No Porto, dizem os jornaes d'aquella cidade, que tinha havido na noite de sabbado, no theatro de S. João, por occasião do beneficio do nosso insigne rabequista o sr. Sá Noronha, a mais estrondosa e frenetica ovação ao beneficiado que ali se tinha feito. O sr. Sá Noronha tinha levado á scena n'aquelle seu beneficio a 3.ª representação da peça lyrica «Beatriz de Portugal» composição sua. A descripção que os jornaes fazem de esta ovação é muito curiosa e não nos despensariamos de a publicar se tiveramos espaço, mas demonstra bem o que são os portuenses em festas de tal ordem. O sr. Noronha foi exuberantemente compensado dos dissabores e contrariedades que lhe têem opposto em levar á scena a sua producção.

ANNUNCIOS

Pela Alfandega d'Aveiro se annuncia que tendo naufragado na praia da Vagueira, no dia 3 de dezembro ultimo, a escuna ingleza=Elisabeth of Wisbech=capitão J. T. Rose, foram salvadas, e se acham armazenadas as seguintes fazendas pertencentes á carga da mesma escuna.

Trinta e duas quartolas com melaço — marca F R F.
Uma dita tambem como melaço, e com a mesma marca.
Dezenove barricas com pó ou serradura de pau campexe—marca L & C.º
Uma porção de pau campexe—marca C.
Uma dita dito—marca D.
Uma dita dito—marca F.
Oito barricas com alvaiade—marca V S.
Trez ditas com porções do mesmo alvaiade.
Onze ditas com pós brancos desconhecidos—marca L J. — Lisbon.
Duas ditas grandes com pós pretos—marca D C.
Seis ditas mais pequenas com os mesmos pós, e a mesma marca.
Quatro ditas com azarcão — marca F (dentro em bico de diamante).
Uma barrica com azarcão—marca B V.—Lisbon.
Uma dita com dito—marca I — II.
Duas ditas com vermelhão—marca D C.
Quatorze barricas com tinta verde—marca V S.
Um barril com sinopla—marca V S.—n.º 773.
Um caixote com sangue de Drago, n.º 765 — marca V S.
Duas barricas com gingibre — marca F (dentro em bico de diamante).
Duas quartolas com colla — n.º 1, e 2 — marca J G F (dentro em bico de diamante).
Uma quartola com oleo de linhaça — n.º 742 — marca V S.
Uma dita com dito—n.º 744—marca V S.
Uma dita com dito—n.º 745—marca V S.
Uma pipa com dito—marca M.
Uma quartola com oleo de peixe—n.º 763—marca V S.
Uma dita com dito—n.º 764—marca V S.
Duas quartolas com oleo de coco—marca E (dentro em um sino saimão).
Oito barricas com cimento romano, com a marca L (dentro em bico de diamante).
Uma barrica com folha de zinco em um rolo — marca M F F.
Uma dita com rastilhos de canteiro—marca E P (dentro em bico de diamante).
Trez ditas com estanho em barras (solda)—marca J G F (dentro em bico de diamante).
Dezenove caixas com folha de Flandres (lata) — marca W.
Cinco rolos de chumbo em pasta.
Cento e cinco barras de chumbo.
Duzentas pelles de camurça.
Cento e vinte e nove garrafas com magnezia calcinada.
Dezoito filtros de grez de differentes tamanhos.
Quatro vazos de grez para ter agua quente, e aquecer os pés.
Treze boions com tampa.
Nove garrafas pequenas de grez.
Uma porção de semme muito avariada.
Uma porção de salsa parrilha muito avariada.
Uma maquina de preparar algodão—marca F R B.
Uma maquina para debulhar trigo, n.º 14—marca C P.
Uma dita para crivar, n.º 6—marca C P.
Uma dita para crivar cereaes e grãos, n.º 7—marca C P.
Um cofre de ferro, n.º 13—marca C P.
Cinco barricas grandes com cebo, n.os 181, 182, 183, 185 e 188—marca V J.
Seis ditas pequenas com pequenas porções do mesmo cebo, muito cheio de areia.
Cincoenta e nove garrafas de cerveja preta (porter).
Cento e vinte e nove garrafas de cerveja branca (Ale).

Annuncia-se igualmente, que a requerimento de Lourenço Fouke, vice-consul de S. M. Britannica no porto d'esta cidade, e consignatario nomeado pelo capitão da supradita escuna, se hão de arrematar os mencionados salvados perante esta mesma Alfandega, se dentro do praso de trinta dias não tiverem sido reclamados pelos donos, consignatarios, ou outras pessoas que a elles tiverem direito, as quaes são convidadas a deduzil-o dentro do referido praso; findo o qual se passarão editaes para a venda dos salvados não reclamados.

O escrivão da receita
João de Mello e Freitas.

Alugam-se bons quartos particulares com boa comida, em Lisboa, no largo de S. Paulo n.º 49 3.º andar: este sitio é um dos mais concorridos e mais centraes da capital. 4

SEMENTE DE BATATAS DA SAXONIA

Manoel Joaquim Marques, do lugar da Hespinheira freguezia da Branca, tem para vender em sua casa, e na praça d'Oliveira d'Azemeis, esta bella semente, e mostrando a experiencia que esta qualidade de batatas não só produz de 15 a 20 sementes, mas tambem resiste á molestia, com que costumam ser atacados estes tuberculos preciosos; recommenda-se ao publico.

OS MISERAVEIS
DO
ALEMTEJO
POR
MARCIANO ANTONIO DA CRUZ
Editor — Francisco da Cunha Barros.

O preço de cada volume, initidamente impresso, em bom papel e broxado será para os srs. assignantes de 240, réis avulso 300 réis; contendo cada volume mais de cem paginas pagas no fim da publicação, de cada volume.

FEIRA DE MARÇO NA CIDADE D'AVEIRO

Manoel Antonio de Loureiro Mesquita, como proprietario do abarracamento da Feira de Março, faz saber a todos os feirantes, que tenham de concorrer á dita feira no corrente anno, que devem até ao dia 1.º de Março dar parte a elle annunciante dos lanços de barracas de que precisam para suas lojas devendo declarar os generos que expozerem á venda para lhe ser destinado a rua a que tenham de pertencer. Não o cumprindo assim, não terão direito a pedir logar, segundo uma das condições do seu contracto com a camara municipal deste concelho.

ENCYCLOPEDIA UNIVERSAL

Illustrada com 20.000 gravuras

Editores, A. J. S. Mattos e J. L. Coelho
Bomjardim, 72 — **Porto**

Sob este titulo, vae sair á luz, brevemente, uma obra importante, traduzida e coordenada do — *Dictionnaire Français, illustré, et Encyclopédie Universelle.*

Esta nova publicação é muito util a todos. Compõe-se de muitos milhares d'artigos, succintos e completos, ácerca de todos os assumptos que exigem certos desenvolvimentos. E' um immenso repertorio de diversos conhecimentos muito necessarios.

Este livro, só, fórma uma rica bibliotheca, que offerece um leitura tão variada como attractiva. Por conseguinte, póde ser collocado entre as mãos de todos, porque foi feito para todos.

A **Encyclopedia Universal** será composta em typo novo e impressa em bom papel. —Publicar-se-hão 4 cadernetas por mez, in-4.º

Preço: cada caderneta, para o Porto, 50 rs., pagos no acto da entrega. Os srs. assignantes das provincias pagarão, adiantadamente, 12 cadernetas, a 55 rs. cada uma: o pagamento póde ser feito por meio de vales do correio, e sem que se receba a sua importancia, não se fará remessa alguma. — Annunciar-se-ha a 1.ª caderneta, logo que esteja impressa.

Assigna se, no Porto, nas livrarias dos srs. Francisco Gomes da Fonseca, rua do Bomjardim, 72, onde deve ser dirigida a correspondencia, *franca de porte*, (aos editores); Viuva-Moré, praça de D. Pedro; Jacintho Antonio Pinto da Silva, rua do Almada; e na livraria Popular, largo dos Loyos, 44 — em Lisboa, na do sr. Lavado — e em Coimbra, na do sr. José de Mesquita.

N. B. Quem agenciar **10** assignaturas, receberá **1** exemplar gratis.

COLLEGIO DE N. SENHORA DA CONCEIÇÃO
EM LISBOA
Rua da Esperança n.º 224, antigo convento da ordem de S. Bernardo

Tem-se effectuado, n'este collegio, melhoramentos de muita importancia. A direcção deseja que seja visto o adiantamento dos alumnos, e bem assim o aceio, ordem e todas as mais condições que tornam este estabelecimento digno de ser considerado na grande escola do progresso real e verdadeiro.

E' estabelecimento de estudos e educação, e nada mais. No corpo do professorado encontram-se muitos nomes que as sciencias, as lettras, e as artes recomendam por si, taes são os srs. Francisco Antonio Martins Bastos, João Nepomuceno de Seixas, Joaquim Rodrigues Guedes, Joaquim Romão Lobato Pires, Jacob Benzabat, José Theodoro Hygino da Silva, Angelino da Cruz Silva e Castro, isto sem quebra dos bem merecidos creditos dos outros professores effectivos os srs. padre Augusto Ignacio da Costa Brandão, Manoel Antonio Barros de Seixas, Christiano Schuster, Luiz Antonio de Sousa, José Joaquim do Nascimento, Manoel Martins Seromenho, Bento Maria Caneda, e outros não effectivos.

As classes de *instrucção primaria* são regidas pelos srs. padre Augusto, e Nascimento. As das línguas *franceza, ingleza e allemã*, pelos srs. Benzabat, e Schuster. As de *humanidades* pelos srs. Bastos, Seixas, padre Augusto, e Sousa. As de *sciencias* pelos srs. Lobato Pires, Guedes, J. Seixas, e M. Seixas. As de *bellas-artes* pelos srs. Castro, Hyginio da Silva, Seromenho, e outros. O *curso de commercio* é professado na parte de mathematica pelo sr. Lobato Pires na geographia, economia politica, e direito, pelo sr. J. N. de Seixas, e na de operações de commercio e banco, e escripturação applicada, pelo sr. M. A. Barros de Seixas.

O edificio, por sua grande capacidade, offerece logar para que cada alumno tenha o seu quarto de dormir separado. Tambem se recebem alumnos externos. Os estudos das sciencias physico-mathematicas são auxiliados com instrumentos e apparelhos competentes do gabinete que o collegio possue. Nada se tem poupado, nem se poupará para que o ensino seja proficuo e proficiente.

Tem havido no collegio exames de frequencia, a qua tem assistido varias pessoas, professores do lyceu e de outros estabelecimentos do estado, e o proprio sr. commissario dos estudos assistiu aos de phisica e commercio. Estes exames são feitos na sala dos actos grandes do collegio, das 5 ás 9 horas da noite, para assim poderem ser mais concorridos dos espectadores.

O director geral
Joaquim Lopes Carreira de Mello.

RESPONSAVEL:—*M. C. da Silveira Pimentel.*

Typ. do Districto de Aveiro.